

EDITAL Nº29/2026 – PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENAS (UNIATENAS) PARA O 1º SEMESTRE DE 2027 MODALIDADE ENSINO A DISTÂNCIA (EAD).

O Reitor do Centro Universitário Atenas (UniAtenas), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo dos cursos na modalidade de ensino a distância, com ingresso previsto para o primeiro semestre de 2027.

Art. 1º. O Processo Seletivo para ingresso nos cursos na modalidade ensino a distância é destinado a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, até o início das aulas.

Art. 2º. O preenchimento das vagas se dará mediante aprovação no Processo Seletivo de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º. O presente edital possui validade para ingresso no 1º semestre/2027.

Art. 4º. As inscrições são destinadas ao preenchimento das vagas em cursos ofertados, conforme quadro abaixo:

Quadro 1: Distribuição de vagas por curso.

Curso	Nº Vagas	Formação	Ato de Autorização
Administração	180	Bacharelado	Portaria da SERES nº 390, de 13/08/2024
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	180	Tecnólogo	Portaria da SERES nº 507 de 08/08/2025
Ciências Contábeis	180	Bacharelado	Portaria da SERES nº 912 de 15/12/2025

Fonte: UNIATENAS. Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE). Paracatu, 2026.

Parágrafo primeiro. As vagas citadas estão sujeitas a alterações de acordo com a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, em seus artigos 5º e 7º, § 3º.

Parágrafo segundo. As vagas remanescentes serão preenchidas pelo vestibular agendado.

Art. 5º. Os cursos serão oferecidos através da plataforma da empresa D2L,

que oferece o *Brightspace*, um Ambiente virtual de Aprendizagem (AVA) que permite ao aluno flexibilidade de acesso, considerando-se a esfera temporal e a esfera espacial/geográfica, além de flexibilidade na organização dos estudos.

Parágrafo único. Os encontros presenciais de cada curso do Ensino a Distância – EaD, acontecerão de acordo com as informações repassadas, previamente, pela coordenação de curso e setor de Ensino a Distância.

Art. 6º. As inscrições serão realizadas preferencialmente **pela Internet, no site da Instituição**, a partir de **15/10/2026**, podendo ser realizadas presencialmente:

I - no setor de Processo Seletivo do UniAtenas, campus Paracatu, pela Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE);

II - no polo EaD do UniAtenas em João Pinheiro/MG, situado na Avenida Juca Cordeiro, 614 – 2º andar, centro;

III - no polo EaD do UniAtenas em Vazante/MG, situado na Rua Quintino Vargas, 54, centro;

IV – no polo EaD do UniAtenas em Passos/MG, situado na rua Oscar Cândido Monteiro (antiga Rua Amarantos), nº 1.000, Bairro Jardim Colégio de Passos;

V – no polo EaD do UniAtenas em Sete Lagoas/MG, situado na Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 6.000, Bairro Nova Cidade;

VI – no polo EaD do UniAtenas em Valença/BA, situado na Rua Maurílio Sagrado, s/n, Bairro Novo Horizonte;

VII – no polo EaD do UniAtenas em Sorriso/MT, situado na Estrada Vicinal, nº 1.199, Bairro Área de Expansão Urbana.

VIII – no polo EaD do UniAtenas em Porto Seguro/BA, situado na Avenida Adno Musser, Lote 04, Bairro Vila Jardim Sede.

VIX – no polo EaD do UniAtenas em Luís Eduardo Magalhães, situado na Rua Pará, nº2.280, Bairro Mimoso I.

Art. 7º. O ingresso se dará mediante:

I - Aprovação no vestibular, o qual poderá ser aplicado:

a) no ambiente virtual, pelo site do UniAtenas, através da aba *Vestibular Online*;

b) presencialmente, no UniAtenas, nos polos do UniAtenas das cidades de

João Pinheiro, Passos, Sete Lagoas, Vazante, Valença, Sorriso, Porto Seguro e Luís Eduardo Magalhães, nos endereços acima citados.

II – Ingresso pela nota dos candidatos oriundos do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), visto que o UniAtenas admitirá esse critério para ingresso na Instituição. Para tanto, os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia do boletim de notas para avaliação dos percentuais de desempenho mínimo.

III – Ingresso mediante apresentação de Diploma de Graduação de cursos superiores reconhecidos pelo MEC, mediante apresentação de cópia legível, frente e verso e autenticado em cartório.

IV – Ingresso mediante Transferência Externa por apresentação de cópia do histórico escolar da instituição de ensino superior de origem, frente e verso, acompanhada de dados pessoais e dos demais documentos solicitados, que deverão ser anexados para validação por meio do formulário de inscrição/matricula.

Art. 8º. Os resultados serão divulgados em até cinco dias úteis, após a realização das provas.

Art. 9º. As matrículas serão realizadas na Secretaria do UniAtenas, dos polos ou mesmo através do formulário eletrônico, pelo candidato aprovado no vestibular, local onde deverá apresentar os documentos necessários para a matrícula.

Art. 10. O candidato está isento do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 11. O Vestibular é constituído de uma única prova, composta de uma redação em Língua Portuguesa no valor de 100 (cem) pontos. Estarão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 30,0 (trinta) pontos na prova de redação.

Art. 12. Não haverá revisão da prova.

Art. 13. As informações prestadas pelo candidato, no formulário eletrônico de inscrição, serão de sua inteira responsabilidade e, após a confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos para este Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas regras.

Art. 14. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela COPEVE.

Paracatu, 29 de setembro de 2026.

Hiran Costa Rabelo
Reitor do UniAtenas

Assinado
digitalmente por:
ALTAIR GOMES
CAIXETA :
XXX.329.247-XX
Date: 05/10/2026
16:18:25 -03:00



Assinado
digitalmente por:
HIRAN COSTA
RABELO :
XXX.766.506-XX
Date: 07/10/2026
16:35:39 -03:00

